



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP
69900-060
- www.ac.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 1/2026/SEAD - DEPAD

Assunto: Análise das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 215/2026 – COMPRASGOV nº 90215/2026.

Tratam os autos da análise das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 215/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de solução integrada de videomonitoramento, incluindo infraestrutura necessária, operação assistida, gerenciamento do sistema, hospedagem dos dados em nuvem, elaboração e apresentação de Projeto Executivo detalhado, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, a ser implementado na Secretaria de Estado de Administração – SEAD e suas Unidades na capital e interior.

Conforme informado, a empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** sagrou-se vencedora do **Lote I – Rio Branco**, enquanto a empresa **INVIACRE SEGURANÇA EIRELI** sagrou-se vencedora dos **Lotes II – Xapuri e Brasília** e **III – Cruzeiro do Sul**.

I - Da análise da proposta da empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – Lote I

A empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA apresentou proposta para o Lote I – Rio Branco, contemplando o quantitativo estimado para registro de 10 pontos, conforme previsto no Termo de Referência, com valor mensal por ponto de R\$ 3.000,00, valor anual por ponto de R\$ 36.000,00 e valor global de R\$ 360.000,00.

Verifica-se que a proposta identifica corretamente o procedimento licitatório, o processo administrativo, os dados da empresa, o representante legal, a descrição do objeto, a unidade de medida, o quantitativo, os valores unitário, anual e global, bem como apresenta prazo de validade de 90 dias, contado da abertura da sessão pública.

A licitante declarou conhecer e aceitar integralmente os termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como informou que os valores propostos contemplam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Consta, ainda, declaração por meio da qual a licitante informa que optou por não realizar a vistoria prévia das instalações, declarando possuir pleno conhecimento das condições de execução do objeto e assumindo a responsabilidade por sua decisão, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento dos serviços ou dificuldades técnicas não previstas.

Quanto ao conteúdo da proposta, observa-se que o objeto ofertado corresponde ao previsto no Termo de Referência, abrangendo a prestação dos serviços de segurança eletrônica monitorada 24 horas por dia, 7 dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarme, vistoria de pronta resposta, fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e demais obrigações correlatas necessárias à execução contratual.

Dessa forma, não se verificam inconsistências formais ou materiais que impeçam a aceitação da proposta apresentada para o Lote I.

II - Da análise da proposta da empresa INVIACRE SEGURANÇA EIRELI – Lotes II e III

A empresa INVIACRE SEGURANÇA EIRELI apresentou proposta para os Lotes II – Xapuri e Brasília e III – Cruzeiro do Sul.

Para o Lote II, a proposta contempla o quantitativo estimado para registro de 4 pontos, com valor unitário por ponto de R\$ 3.500,00, valor mensal total de R\$ 14.000,00 e valor anual total de R\$ 168.000,00.

Para o Lote III, a proposta contempla o quantitativo estimado para registro de 2 pontos, com valor unitário por ponto de R\$ 3.200,00, valor mensal total de R\$ 6.400,00 e valor anual total de R\$ 76.800,00.

Verifica-se que a proposta apresenta a identificação do procedimento licitatório, dados da empresa, representante legal, descrição do objeto, unidade de medida, quantitativos, valores unitários e globais, bem como prazo de validade de 90 dias, contado da data da abertura da licitação.

A empresa declarou que os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e demais despesas incidentes direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, além de manifestar concordância com as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Consta, ainda, declaração por meio da qual a licitante informa que optou por não realizar a vistoria prévia das instalações, declarando possuir pleno conhecimento das condições de execução do objeto e assumindo a responsabilidade por sua decisão, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento dos serviços ou dificuldades técnicas não previstas.

Quanto ao conteúdo da proposta, verifica-se que os serviços ofertados correspondem ao objeto previsto no Termo de Referência, contemplando segurança eletrônica monitorada 24 horas por dia, monitoramento remoto, alarmes, vistoria de pronta resposta, instalação, configuração, manutenção e equipamentos em comodato.

Assim, não se observam inconsistências formais ou materiais que impeçam a aceitação da proposta apresentada para os Lotes II e III.

III - Da compatibilidade dos valores ofertados

Em relação aos valores apresentados, observa-se que as propostas se encontram abaixo dos valores estimados constantes no Mapa de Preços nº 43/2026/SEAD-DICAQ.

O valor estimado para o Lote I foi de R\$ 609.253,20, enquanto a proposta da empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA apresentou valor global de R\$ 360.000,00.

Para o Lote II, o valor estimado foi de R\$ 261.317,28, enquanto a proposta da empresa INVIACRE SEGURANÇA EIRELI apresentou valor global de R\$ 168.000,00.

Quanto ao Lote III, considerando o quantitativo estimado para registro e os valores constantes do Mapa de Preços, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa INVIACRE SEGURANÇA EIRELI também se encontra abaixo do valor estimado pela Administração.

A apresentação de valores inferiores aos estimados pela Administração não caracteriza, por si só, inexequibilidade, especialmente quando acompanhada de declaração da licitante de que os preços ofertados contemplam todos os custos necessários à execução do objeto, inexistindo, neste momento, elementos objetivos que indiquem a inviabilidade da execução contratual nas condições propostas.

IV - Conclusão

Diante da análise realizada, verifica-se que as propostas apresentadas pelas empresas NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, para o Lote I, e INVIACRE SEGURANÇA EIRELI, para os Lotes II e III, encontram-se compatíveis com as exigências constantes do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o procedimento licitatório.

Não foram identificadas inconsistências formais ou materiais capazes de comprometer a aceitação das propostas, razão pela qual, sob o aspecto técnico e da compatibilidade com o objeto demandado, entende-se pela possibilidade de aceitação das propostas apresentadas.

Cristiane Santos Vezu
Técnica em Gestão Pública
Departamento de Administração - DEPAD/SEAD

Railton Geber da Rocha
Chefe do Departamento Administrativo - DEPAD/SEAD
Portaria SEAD Nº 6, de 09 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SANTOS VEZU, Técnica em Gestão Pública**, em 29/06/2026, às 10:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON GEBER DA ROCHA, Gestor(a) de Contrato**, em 30/06/2026, às 08:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021571442** e o código CRC **0B806019**.

Referência: Processo nº 0006.016600.00020/2025-11

SEI nº 0021571442